



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 2414/2025

Denomina JOÃO DE LARA “JANGUITO” a estrada da Avenida Nossa Senhora do Carmo no Distrito do Cerrado das Cinzas até o entroncamento com a PR-092, município de Arapoti e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada JOÃO DE LARA “JANGUITO” a estrada da Avenida Nossa Senhora do Carmo no Distrito do Cerrado das Cinzas até o entroncamento com a PR-092.

Parágrafo único. A estrada mencionada no caput deste artigo tem 6 quilômetros de extensão, iniciando na PR-092 e seguindo até a Avenida Nossa Senhora do Carmo no Distrito do Cerrado das Cinzas, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Vereadores Edivaldo Pontes e Marineo Junior.